



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 54/2020

O Doutor Solon Bittencourt Depaoli, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente na Escrivaia de Paz de Iraceminha para o vespertino do dia 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Senhora Interina da referida serventia de que não houve necessidade de suspender o expediente, uma vez que as obras realizadas não obstruíram a entrada da serventia;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n. 49/2020 que suspendeu o expediente da Escrivania de Paz de Iraceminha.

Esta Portaria está em vigor com data retroativa a 21 de agosto de 2020.

Maravilha, data infra.

Solon Bitrtencourt Depaoli

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **SOLON BITTENCOURT DEPAOLI, DIRETOR DO FORO**, em 24/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4859313** e o código CRC **FE3150FE**.